

LEI Nº 1.919-02/2022
(Projeto de Lei nº. 134-02/2022)

***Altera dispositivos da Lei
Municipal nº. 259-01/2001 e dá
outras providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 57/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 2º da Lei nº. 259-01/2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º É instituída uma gratificação especial em favor dos servidores ocupantes do cargo de motorista, no exercício da função, lotados na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, no valor equivalente ao FG-1.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças